



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 380, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PARA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA ROÇA REÚNA.

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA ROÇA REÚNA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.897.877/0001-10, situada a BR 470 KM 172, Sapopema, nesta cidade, os seguintes bens municipais:

01 Toldo em cor cinza

01 Armário em metal numero de patrimônio 8161

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de janeiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 380/2023.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação desta Câmara de Vereadores, tem por objetivo doar para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA ROÇA REÚNA, de nossa cidade, os bens municipais acima referidos.

A doação se faz em função de solicitação da entidade e considerando que são bens inservíveis para o Município, os quais serão de grande utilidade ao CTG para realização de suas atividades.

Segue em anexo cópia da solicitação da entidade, bem como cópia do Memorando nº 01/2023 do Setor de Patrimônio da Municipalidade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de janeiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 380/2023.

TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alfredo Chaves, 366, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 98.671.597/0001-09, representado por seu Prefeito WALDEMAR DE CARLI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA ROÇA REÚNA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.897.877/0001-10, situada a BR 470 KM 172, Sapopema, nesta cidade, denominada simplesmente de Entidade, representada por seu Patrão Paulo Montemezzo, celebram o presente Convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº....., de, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

São objeto da doação os seguintes bens municipais.

01 Toldo em cor cinza

01 Armário em metal numero de patrimônio 8161.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O objeto desta doação destina-se ao uso exclusivo da Entidade em suas sedes sociais, não podendo dar utilização diferente, nem desfazer-se dos bens, a não ser quando sejam considerados não mais servíveis, ou desgastados pelo uso e pelo tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A Entidade se responsabiliza em utilizar os bens recebido em doação, única e exclusivamente uso próprio e de seus associados, responsabilizando-se totalmente pela conservação e manutenção preventiva e corretiva quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, como o competente para dirimir quaisquer questões que resultem deste Termo de Doação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos legais

Veranópolis, ___ de _____ de 2023.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Paulo Montemezzo
Patrão

